



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional;

Considerando erro de digitação aferido no anexo V do edital, no que tange ao horário das provas objetivas;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2021, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I - O ANEXO I, O CARGO DE FISIOTERAPEUTA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO	<b>30H</b>	2	2	----	R\$ 1.511,94
-----------------------	---	------------	---	---	------	-----------------

**II - O ANEXO V DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>ANEXO V</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS</b>	
LANÇAMENTO DO EDITAL	<b>18.03.2021</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>23.03 A 23.04.2021</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 25.03.2021</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>12.04.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 15.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>19.04.2021</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	<b>26.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>14.05.2021</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021</b> <b>MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H</b> <b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS</b>



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

	<b>DE PROFESSOR</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021 TARDE DAS 14:00H ÀS 18:00H DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>31.05.2021</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>01 A 03.06.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>18.06.2021</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>18.06.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	<b>19 A 21.06.2021</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	<b>26.06.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>26.06.2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>26.06.2021</b>
PRAZO PARA REMESSA DOS TÍTULOS	<b>28.06 A 02.07.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	<b>16.07.2021</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	<b>17 A 19.07.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	<b>24.07.2021</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>24.07.2021</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMUPE)</b>	<b>26.07.2021</b>

**VENTUROSA-PE, 06 de abril de 2021**

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
**MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS**  
**ALDILEIDE GALINDO MENDES**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando que houve o protocolo de um número excessivo de pedidos de isenção da taxa de inscrição, sendo necessário a ampliação do prazo para análise e julgamento dos mesmos;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2021, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I - O ANEXO V DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>ANEXO V</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS</b>	
LANÇAMENTO DO EDITAL	<b>18.03.2021</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>23.03 A 23.04.2021</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 25.03.2021</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>12.04.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 15.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>19.04.2021</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	<b>26.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>14.05.2021</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021 MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021 TARDE DAS 14:00H ÀS 16:00H DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>31.05.2021</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>01 A 03.06.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS	



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	18.06.2021
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>18.06.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	19 A 21.06.2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	26.06.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	26.06.2021
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>26.06.2021</b>
PRAZO PARA REMESSA DOS TÍTULOS	28.06 A 02.07.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	16.07.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17 A 19.07.2021
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	24.07.2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>24.07.2021</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMUPE)</b>	<b>26.07.2021</b>

VENTUROSA-PE, 30 de MARÇO de 2021

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
**MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS**  
**ALDILEIDE GALINDO MENDES**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2021, torna pública as retificações dos itens abaixo e inclusão do Anexo IX, a serem consideradas no referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I - O ITEM 1.8 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1.8** O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

- I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;
- II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;
- III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- IV – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;
- V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- VII – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;
- VIII – PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19;
- IX – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021).

**I - FICA INCLUÍDO O ANEXO IX COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO IX – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-PE CRIADOS NAS LEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os cargos criados pelas Leis Municipais nº 002/2013, 732/2015, 740/2015 E 771/2016;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições dos respectivos cargos,



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam regulamentadas as atribuições dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE, definidos no Anexo I desse decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI  
Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

**ANEXO I - CARGOS PÚBLICOS E ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar as atividades burocráticas em todos os departamentos, observando as métricas constitucionalmente estabelecidas; Sincronizar as atividades departamentais para garantir a veracidade das informações transmitidas; Fiscalizar os procedimentos de cada departamento para garantir o cumprimento das leis vigentes; Viabilizar o acesso às informações necessárias para cumprimento das atividades inerentes a cada departamento; Detectar falhas e sugerir melhorias nos fluxos administrativos; Mapear processos administrativos gerais; Elaborar fluxograma das atividades administrativas; Auxiliar a elaboração de descrição de cargos e salários; Executar tarefas diversas correlatas as suas funções

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; encaminhando-as e até agendando consultas; exames e atendimento odontológico; quando necessário; realizar ações e atividades; no nível de suas competências; nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar; por meio de visita domiciliar; acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado; e informar aos demais membros da equipe; sobre a situação das famílias acompanhadas; particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária; visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Orientação quanto ao destino do lixo no meio rural e urbano; realizar parceria junto à vigilância sanitária referente ao programa de dengue; fazer o controle de animais soltos nas ruas através de orientação aos proprietários com relação a esta prática; estimular a higiene e embelezamento das propriedades rurais e urbanas: como por exemplo, plantio de árvores, criação de jardins, controle de desmatamento; estimularem a população a cuidar das nascentes dos rios no que se refere a dejetos de animais; orientar a população através de palestras e visitas domiciliares quanto ao controle de parasitas como piolho; sarna entre outros.

### **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista elou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizara agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e executar outras tarefas correlatas.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessorar aos Órgãos da Administração Pública Municipal e à entidades assistenciais; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estágios de serviço social; coordenar estudos e pesquisas em serviço social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da Administração Pública e entidades assistenciais, e outras atividades afins, realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individual- mente, sobre o tratamento adequado; fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar,



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

junto ao médico a situação social do doente e de sua família; cooperar com as autoridades visando medi- das de alcance social; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, até o limite das atribuições privativas do cargo, previstas na Lei 8.662/93.

**ENFERMEIRO**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

**FISIOTERAPEUTA**

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**GUARDA MUNICIPAL**

ATRIBUIÇÕES: I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do





**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**

Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVI - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e XVII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

**MÉDICO ANESTESISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de equipes cirúrgicas, acompanhar a evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

**MÉDICO (A) CIRURGIÃO**

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; realizar cirurgias dentro das condições técnicas e físicas das unidades de saúde municipais, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

**MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**

ATRIBUIÇÕES: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capa citação na área de saúde básica, quando necessário. Assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

**MÉDICO (A) (PLANTONISTA)**

ATRIBUIÇÕES: Procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutica, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

**MÉDICO (A) PSIQUIATRA**

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

**MÉDICO (A) VETERINÁRIO**

EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho da Categoria.

ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

**NUTRICIONISTA**

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - DIVERSAS DISCIPLINAS**

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; - Orientar a aprendizagem dos alunos; - Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; - Zelar pela aprendizagem do aluno; - Estabelecer os mecanismos de avaliação; - Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Organizar registros de observação dos alunos; -



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

Participar de atividades extra-classe; - Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Integrar órgãos complementares da escola; - Executar tarefas afins com a educação

**PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico, individual ou grupos específicos; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de



**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**

relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**RECEPCIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo; informar, receber, orientar e encaminhar a população atendida pela instituição. Redigir e arquivar documentos e atender telefonemas, cadastrar pessoas, preencher fichas, agendas, manter o ambiente em ordem, informar e repassar informações aos superiores com clareza e presteza.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**VENTUROSA-PE, 25 de MARÇO de 2021**

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS  
MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS  
ALDILEIDE GALINDO MENDES**

**OBS: Decreto Municipal publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2021. Edição 2800.**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2021, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I - O ITEM 1.4 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1.4** O concurso público constará de Prova Escrita Objetiva para os cargos de nível médio e para os cargos de nível superior além da Prova Escrita Objetiva, haverá Prova de Títulos.

**II - O ITEM 5.1.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**5.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário a partir de 0,5, este, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019, desde que, não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

**III - O ANEXO I NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	30H	2	2	----	R\$ 1.511,94
--------------------------	---	-----	---	---	------	-----------------

**IV - O ANEXO III NO CARGO DE PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO-GEOGRAFIA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA</b>
Leitura e Representação do Espaço Geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A Paisagem Natural e suas Interações Ambientais: Composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e antrópicos. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção. Conceitos Demográficos, Econômicos e Geopolíticos: Composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas internacionais, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios





**ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**

morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadoria. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais no Brasil. Produção e Gestão do Espaço Geográfico: o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

**VENTUROSA-PE, 22 de MARÇO de 2021**

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS  
MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS  
ALDILEIDE GALINDO MENDES**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **125 (cento e vinte cinco) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE.

**1.1.1** A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

**1.2** O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.

**1.3** As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de VENTUROSA/PE.

**1.3.1** **Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de VENTUROSA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.**

**1.4** O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.

**1.5** A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

**1.6** A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE e legislação pertinente.

**1.7** O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

**1.8** O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

IV – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

VII – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;

VIII – PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19

## 2. DOS CARGOS

**2.1** A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.

**2.2** A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1** O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
- 3.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3** Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 3.4** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5** Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para o cargo de Motorista.
- 3.6** Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9** Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- 3.10** Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- 3.11** Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12** Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13** Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.14** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.15** Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE.
- 3.16** O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
- 3.17** Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).
- 4.1.1** O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 23 de março de 2021 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2021.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**4.2 A Prefeitura Municipal de VENTUROSA - PE, disponibilizará 03(três) pontos de inscrição presencial equipado com computador e impressora, além de um funcionário para orientações aos candidatos com acesso à internet.**

**4.2.1** Os pontos de inscrição presencial funcionarão nos dias estabelecidos no item 4.1.1, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h nos endereços abaixo discriminados:

- a) PONTO 01 – Sede da Prefeitura Municipal de Venturosa  
(Rua Antônio Alexandre da Silva nº 34 – Centro – Venturosa – PE)
- b) PONTO 02 – Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos  
(Rua Antônio Alexandre da Silva nº 34 – Centro – Venturosa – PE)
- c) PONTO 03 – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social  
(Rua Francisco Pereira de Carvalho Barros S/N – Campo Grande – Venturosa – PE)

**4.3** A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

**4.5** Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco Brasil, bem como, em quaisquer outros bancos.

**4.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

**4.7** O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI - [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – *WhatsApp* Business DDD(86) 98884-8018 ou pelos e-mails: [fjvale@hotmail.com](mailto:fjvale@hotmail.com) e [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com).

**4.8 A FUNVAPI NÃO FARÁ ATENDIMENTO DE CANDIDATOS PRESENCIALMENTE EM SUA SEDE, MUITO MENOS POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA**, pois, tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem o processo do concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

**4.9 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 40,00

**4.10** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

**4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**4.12** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

**4.13** No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

**4.14** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4.15** Após a publicação das inscrições homologadas, o candidato que não constar na relação, deverá enviar por e-mail o comprovante de inscrição e de pagamento para a validação da sua inscrição até 5 (cinco) dias que antecedem a realização das provas objetivas.

**4.15.1** Caso o candidato não cumpra o estabelecido no item anterior, não poderá ter acesso aos locais de provas.

**4.15.2** O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no item 4.15 poderá requerer via e-mail com o envio da documentação especificada no referido item o ressarcimento do valor da sua taxa de inscrição.

**4.16** Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDUME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue.

**4.16.1** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail da Comissão Especial do Concurso Público - [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com), no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:**

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII;
- d) Cédula de Identidade(RG);
- e) Comprovante de Endereço;

**4.16.2** Os candidatos doadores de sangue e medula óssea devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail da Comissão do Concurso Público-CCC [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com), no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII;
- c) Cédula de Identidade(RG);
- d) Comprovante de Endereço;





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

**4.17** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail da Comissão Especial do Concurso Público - concursopublicoventurosa2021@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

**4.18** O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

**4.19 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.**

**4.20** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA/PE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo oferecidos neste concurso público, conforme o Art. 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital.

**5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019 desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.**

**5.1.2** A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

**5.2** Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

**5.3** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

**5.3.1** O candidato com deficiência deverá juntar e digitalizar o comprovante de inscrição assinado e laudo médico (original) emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM indicando a classificação do CID-Código Internacional de Doenças, depois enviar por meio do e-mail fjvale@hotmail.com, devendo ainda enviar via postal através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Espírito Santo, nº 533, Centro,





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Teresina/Piauí, CEP: 64.003-750, Teresina-Piauí, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

**5.3.2** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

**5.3.3** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.

**5.4** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.3.1 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

**5.4.1** A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.2** O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.8** O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

**5.1.9** A Prefeitura Municipal de VENTUROSA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.1.10** Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

**5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.

**5.1.12** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**5.1.13** Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado não cabendo recurso dessa decisão.

**5.1.14** As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 DA PROVA OBJETIVA:**

**6.1.1** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	30.05.2021 MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	30.05.2021 TARDE DAS 14:00H ÀS 18:00H CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**6.2.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de VENTUROSA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.**

**6.2.2** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

**6.3** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VENTUROSA, divulgada no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura de VENTUROSA: [www.venturosa.pe.gov.br](http://www.venturosa.pe.gov.br).

**6.4** Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

**6.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

**6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 7:30h(manhã) e 13:30h(tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).**

**6.7** Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**6.8** Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

**6.9** Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

**6.10** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

**6.11 Será excluído do concurso o candidato que:**

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
- c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;**
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Especial do Concurso Público e Coordenação da FUNVAPI;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

**j) PORTAR/TRAZER CONSIGO APARELHO CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS;**

**l) DESCUMPRIR O PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIO CONTRA A COVID 19;**

**6.12** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

**6.13** A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

**6.14** O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

**6.15** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**6.16** Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

**6.17** Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**6.18** Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**6.19 DA CANDIDATA LACTANTE**

**6.19.1** A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**6.19.2** A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail no endereço eletrônico: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com), anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

**6.19.3** Terá o direito previsto nos subitens 6.19.1 e 6.19.2 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

**6.19.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

**6.19.5** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**6.19.6** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**6.20 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.20.1** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (acidentado, operado, acometido por alguma doença grave, exceto a COVID 19) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova, para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: [concursopublicoventurosa2021@gmail.com](mailto:concursopublicoventurosa2021@gmail.com).

**6.20.2** O candidato que tiver solicitado condição especial para realização da prova, será feita sua aplicação em espaço médico ou familiar sob a fiscalização de um membro da Comissão Especial do Concurso Público além de um fiscal da FUNVAPI designado para tal situação.

**6.21** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.

**6.22** Os casos previstos no item 6.20.1 somente serão atendidos na sede do Município de VENTUROSA/PE.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível médio, exceto, para os cargos de que exigirem nível superior.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de nível superior.

### 7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato **NÃO CLASSIFICADO** será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

### **ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

#### **NÍVEL SUPERIOR:**

**ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### **NÍVEL SUPERIOR - CARGOS DE PROFESSOR:**

**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO - SEDE E ZONA RURAL), PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### **NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE PROFESSOR - (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### **NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GUARDA MUNICIPAL, MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### **NÍVEL MÉDIO:**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECEPCIONISTA**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	3,0	30,0
INFORMÁTICA	10	3,0	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

7.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que, atender os critérios de desempate na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado;
- tiver maior idade.

### **7.6 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.6.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para preenchimento imediato e para o cadastro de reserva.

7.6.2. Os candidatos que ficarem de fora da linha de corte prevista no item anterior, serão eliminados do Concurso.

7.6.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.4.1 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO REMETER VIA POSTAL, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 28 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, para o endereço da Fundação





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Vale do Piauí - Rua Espírito Santo, nº 533, Acarape, Teresina-Piauí, CEP: 64.003-750, através de AR (Aviso de -Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

**7.6.4 Só serão aceitos os títulos postados e enviados por e-mail até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO V.**

**7.6.5** A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor.

**7.6.6** Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**7.6.7** Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

**7.6.8** Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

**7.6.9** Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

**7.6.10** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

**7.6.11 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.**

**7.6.12 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.**

**7.6.13** Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

**7.6.14** Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela Comissão Especial do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

**7.6.15** Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
<b>1 – Pós-graduação Lato Sensu</b>			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
<b>2 – Pós-graduação stricto sensu</b>			
2.1 – Mestrado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

			cursou a pós- graduação.
2.2 - Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>14</b>	

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1** O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ através do endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de VENTUROSA [www.venturosa.pe.gov.br](http://www.venturosa.pe.gov.br).

**8.2** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE, no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da prefeitura no endereço: [www.venturosa.pe.gov.br](http://www.venturosa.pe.gov.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

**8.3** Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 8.4 - DOS RECURSOS

**8.5** Será admitido recurso quanto:

- Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Aos gabaritos parciais;
- Ao resultado parcial das provas objetivas;
- Ao resultado parcial da prova de títulos;

**8.6** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**8.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.7.1** Os recursos contra o gabarito parcial que não forem devidamente fundamentados serão desconsiderados.

**8.8** O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postado (s) no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) no portal do candidato.

**8.9** O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

**8.10** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

**8.11** Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.12** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**8.13** O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**8.14** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

**8.15** Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**8.16** As decisões dos recursos serão dadas através da publicação do julgamento dos recursos de forma coletiva.

## 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**9.1** A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de VENTUROSA/PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

**9.2** Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

**9.3** Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

**9.4** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE, no endereço eletrônico [www.venturosa.pe.gov.br](http://www.venturosa.pe.gov.br), via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

**9.5 – Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação prévia e terão 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário, em não sendo cumprido esse prazo o candidato perderá o direito decorrente do concurso, nas seguintes situações:**

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;**
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;**
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.**

**9.6** Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSOSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

- d) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- e) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- f) Urina tipo I - validade 06 meses;
- g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- h) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

**9.6.1** Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

**9.6.2** Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**10.3** O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

**10.4** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

**10.5** Todos os atos relativos ao presente Concurso como: editais, editais de retificação, avisos, comunicados, convocações e resultados serão publicados no Sítio Oficial Eletrônico da Prefeitura de Venturosa-PE.

**10.6** Serão publicados no Sítio Oficial Eletrônico da Prefeitura de Venturosa-PE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

**10.7** Cabe à Prefeitura Municipal de VENTUROSOSA/PE o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

**10.8** O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de VENTUROSOSA/PE.

**10.9** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**10.10** Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Especial do Concurso Público, mediante apresentação da cédula de identidade,



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Rua Antônio Alexandre da Silva, 34, Centro, Venturosa-PE, CEP: 55270-000.

**10.11** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de VENTUROSA/PE, por meio de protocolo no endereço Rua Antônio Alexandre da Silva, 34, Centro, Venturosa-PE, CEP: 55270-000 até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**10.12** A Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

**10.13** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**10.14** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até 02 (dois) dias anteriores a realização das provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**10.15** O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de VENTUROSA/PE.

**10.16** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**10.17** O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

**10.18** A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE.

**10.19** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Especial do Concurso Público em consonância com a FUNVAPI.

**10.20** Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de VENTUROSA/PE obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

**10.21** São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 3º grau.

**10.22** A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

**10.23** A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**10.24** Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

**10.25** É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

VENTUROSA (PE), 18 de março de 2021

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
**MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS**  
**ALDILEIDE GALINDO MENDES**





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ANEXO I -  
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

**LEIS DE CRIAÇÃO DOS CARGOS - LEIS MUNICIPAIS Nº: 002/2013, 732/2015, 740/2015 E 771/2016**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	ENSINO MÉDIO	40 H	5	5	-----	R\$ 1.100,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	ENSINO MÉDIO	40 H	9	9	-----	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS*-MICROÁREA CARRAPATEIRA	ENSINO MÉDIO	40 H	1	1	-----	R\$ 1.550,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO	40 H	7	7	-----	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	40H	2	2	-----	R\$ 1.511,94
ENFERMEIRO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	40H OU 24H EM REGIME DE PLANTÃO	6	6	-----	R\$ 2.161,45
FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO	40H	2	2		R\$ 1.511,94



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

					----	
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	ENSINO MÉDIO	40 H	5	5	----	R\$ 1.100,00
<b>MÉDICO ANESTESISTA</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIA E REGISTRO NO CRM	20H	1	1	----	R\$ 2.393,91
<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO CRM	20H	1	1	----	R\$ 2.393,91
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	40H	5	5	----	R\$ 4.787,81
<b>MÉDICO PLANTONISTA</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	20H	7	7	----	R\$ 2.393,91
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM	20H	1	1	----	R\$ 2.393,91
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV	40H	1	1	----	R\$ 1.821,61
<b>MOTORISTA</b>	ENSINO MÉDIO + CNH CATEGORIA D	40 H	7	7	----	R\$ 1.100,00
<b>NUTRICIONISTA</b>	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CRN	40H	2	2	----	R\$ 1.511,94
<b>PSICÓLOGO</b>	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP	40H	2	2	----	R\$ 1.511,94
<b>PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - SEDE</b>	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR.	150H/A MENSAIS	19	18	1	R\$ 2.166,62



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

<b>PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL</b>	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR.	150H/A MENSAIS	13	12	1	R\$ 2.166,62
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS</b>	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	150H/A MENSAIS	3	3	----	R\$ 2.383,28
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA</b>	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	150H/A MENSAIS	5	5	----	R\$ 2.383,28
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA</b>	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	150H/A MENSAIS	1	1	-----	R\$ 2.383,28
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA</b>	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	150H/A MENSAIS	1	1	-----	R\$ 2.383,28
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - INGLÊS</b>	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	150H/A MENSAIS	2	2	-----	R\$ 2.383,28
<b>PROFESSOR II (DE 6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF	150H/A MENSAIS	2	2	-----	R\$ 2.383,28
<b>RECEPCIONISTA</b>	CURSO DE NIVEL MÉDIO	40 H	5	5	-----	R\$ 1.100,00
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40 H	10	9	1	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**APENDICE AO ANEXO I  
LIMITOFES DA MICROÁREA 05  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

<b>MICROÁREA</b>	<b>LIMITOFES</b>
<b>05</b>	<b>SÍTIO CARRAPATEIRA E SÍTIO BRINCO</b>



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

#### **MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º grau. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

#### **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento – PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

### **CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA**

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows/ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### ANEXO III

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

#### AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Saúde: conceito e relação com o ambiente. 2. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. 3. Sistema Único de Saúde e cidadania. 4. Sociedade, ética e promoção de saúde. 5. Saneamento básico e saúde. 6. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. 7. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. 8. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. 9. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. 10. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. 2. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. 3. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. 4. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 5. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. 6. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). 7. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. 8. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica

**ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO**

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

**ENFERMEIRO**

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

### **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesioterapia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniocéfálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniocéfálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomção.

**GUARDA MUNICIPAL**

Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita, pessoas estranhas etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções básicas sobre a Legislação Ambiental Brasileira. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA**

. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares;



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. Hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

**MÉDICO ANESTESISTA**

Avaliação pré-anestésica. 2. Intubação traqueal e ventilação artificial. 3. Monitorização em anestesia. 4. Reposição volêmica transoperatória. 5. Anestésicos locais 5.1. Anestésicos intravenosos; 5.2. Anestésicos inalatórios. 6. Raquianestesia. 7. Anestesia peridural. 8. Anestesia geral 8.1. Complicações de anestesia. 8.2. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 8.3. Anestesia e sistema cardiovascular. 8.4. Recuperações anestésica. 8.5. Complicações da anestesia. 9. Choque. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização e terapia intensiva. 12. Ventilação artificial. 13. Farmacologia dos anestésicos locais. 14. Anestesia em: 14.1. Obstetrícia e ginecologia; 14.2. Cirurgia abdominal; 14.3. Pediatria; 14.4. Neurocirurgia; 14.5. Urologia, 14.6. Oftalmologia, 14.7. Otorrinolaringologia; 14.8. Cirurgia plástica.

**MÉDICO CIRURGIÃO**

1. Diérese, hemostasia e síntese. 2, Assepsia e antissepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. 3. Terapêutica hidroeletrólítica e nutricional do paciente cirúrgico. 4. Colapso circulatório e choque. 4.1 Hemostasia 4.2 sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia. 5. Cicatrização e cuidados com as feridas. 5.1 Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. 6. Queimaduras. 7. Laparotomias. 8. Cirurgia das hérnias da parede abdominal. 8.1 Peritonites e abscessos intra-abdominais. 9. Manifestações das doenças gastrintestinais. 10. Cirurgias do esôfago e das hérnias diafragmáticas. 11. Cirurgia do estômago e do intestino delgado. 12. Cirurgia colorretal. 12.1 Afecções cirúrgicas do fígado





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

e vias biliares. 13. Cirurgia do pâncreas. 14. Cirurgia do baço. 15. Cirurgia da tireoide e paratireoide. 16. Cirurgia da hipófise e suprarenal. 17. Princípios gerais da cirurgia do trauma. 17.1 Princípios da cirurgia dos ossos (amputação). 17.2 Princípios da cirurgia torácica. 17.3 Princípios da cirurgia vascular. 17.4 Princípios da cirurgia oncológica. 17.5 Princípios da cirurgia pediátrica. 17.6 Princípios da cirurgia ginecológica. 18. Anatomia cirúrgica da mão. 19. Bloqueio anestésico coregional. 20. Antibióticos em cirurgia. 21. Afecções cirúrgicas do esôfago. 21.1. Tumores de mama. 21.2 Hérnias de inguinais; 21.3. Ulcera duodenal; 22. Choque; 22.1. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. 23. Afecções cirúrgicas do intestino.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas; 3. Esquizofrenia; 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 6. Transtornos do humor; 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos: Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; 8. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada; 9. Transtornos alimentares; 10. Transtornos do sono; 11. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 12. Transtornos somatoformes; 13. Transtornos dissociativos; 14. Transtornos da identidade; 15. Transtornos da personalidade; 16. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 17. Retardo mental; 18. Transtornos do desenvolvimento psicológico; 19. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 20. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 21. Interconsulta psiquiátrica; 22. Emergências psiquiátricas; 23. Psicoterapia; 24. Psicofarmacoterapia; 25. Eletroconvulsoterapia; 26. Reabilitação em psiquiatria; 27. Psiquiatria Forense; 28. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; 29. Classificação em Psiquiatria.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxinfecções de origem alimentar; Profilaxia das intoxicações e toxinfecções alimentares; Investigação de surtos. Colheita de Amostras laboratoriais; Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia epidemiológica e transmissão; Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária; Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados; Estatística de morbidade, prevalência e incidência; Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde; Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade; Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Veterinária; Doenças transmitidas por vetores; Prevenção e controle de zoonoses; Controle de animais sinantrópicos e vetores; Planejamento e Administração em Saúde Pública; Higiene, tecnologia e inspeção de produto de origem animal; Defesa Sanitária Animal; Deontologia e ética profissional

**MOTORISTA**

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

**NUTRICIONISTA**

**NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA:** Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.

**NUTRIÇÃO CLÍNICA:** Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

**TÉCNICA DIETÉTICA:** Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

**NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:** Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em Saúde.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO**

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL.

. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.

**PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.Educação Física: história, evolução, características e importância social. 2.O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. 3.Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde/aptidão física. 4.As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. 5.Práticas corporais de aventura. 6.Conhecimento sobre o corpo. 7.Atividades Rítmicas e Expressivas. 8.Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. 9.Educação Física inclusiva. 10.Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 11.Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 12.Processo de ensino e avaliação em Educação Física



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

escolar. 13.saúde e qualidade de vida.

#### **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia; 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra; 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase; 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

#### **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

**NÚMEROS:** Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. **ÁLGEBRA:** Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo  $ax^2 = b$ ; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. **GEOMETRIA:** Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitária ou amostral; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.

**PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA**

Leitura e Representação do Espaço Geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A Paisagem Natural e suas Interações Ambientais: Composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e antrópicos. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção. Conceitos Demográficos, Econômicos e Geopolíticos: Composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas internacionais, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização e situação. O ambiente natural: composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadoria. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiro e maranhenses. Produção e Gestão do Espaço Geográfico: o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

**PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA**

Idade Antiga: Conceito, Periodização, Fontes Históricas, Grécia, Roma, Reinos Bárbaros, A Expansão do Cristianismo, A Igreja na Estrutura do Cristianismo. Idade Média: Feudalismo, Formação, Instituições e Relações. A Expansão Comercial e as Cruzadas, Formação das Monarquias Nacionais. A Crise do Feudalismo. Idade Moderna: Humanismo, Renascimento, Reforma e Contra-Reforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, Inglaterra, e França), o Mercantilismo, O Expansionismo Espanhol e Português. O Antigo Sistema Colonial. As Revoluções Inglesas do séc. XVII. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. As Revoluções Liberais de 1830. As



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Revoluções de 1948. As Doutrinas Sociais do séc.XIX. o Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Facismo. A 2ª Guerra Mundial. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e África. A Crise do Bloco Socialista. A Nova Ordem Mundial. A Globalização Capitalista. O Neoliberalismo. História da América: A América no séc.XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. Os EUA no séc.XIX: A América na 1ª metade do séc. XX. A Revolução Mexicana. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana, a América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. História do Brasil: Brasil Pré-colonial; O ameríndio brasileiro. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Capitânias Hereditárias. Governo Geral, Economia e Sociedade colonial. A União Ibérica. As Invasões estrangeiras. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Economia, movimentos sociais e urbanos. A Semana da Arte Moderna. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período de Vargas As Políticas Econômicas e Sociais. O Populismo no Brasil, Nacionalismo e Desenvolvimento. O Movimento Operário. O Sistema Partidário. A Crise do Populismo. O Período Militar no Brasil. A política econômica e seus efeitos sociais. A Repressão Militar e sua contestação. A Crise do Regime Militar. A Crise Econômica. A Abertura Política. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Penetração do grande capital e suas consequências sociais. Os Conflitos Agrários. A Nova República Brasileira. História da África e dos Afrodescendentes: a historiografia e a África. O Egito e as suas realizações Culturais e Tecnológicas. Os Impérios de Ghana e do Mali. Heranças Étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil.

**PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - INGLÊS**

Articles: Definite and indefinite; Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; No progressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

**PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigênio terapia, aerossol terapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS**

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais*

<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>INSCRIÇÃO Nº.</b>		
<b>ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE/ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO</b>	<b>IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CPF</b>
<b>E-MAIL</b>		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, portador de \_\_\_\_\_ necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de VENTUROSA/PE, conforme Edital nº. 001/2021, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito do (s) seguintes (s) recursos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

N. Termos,  
P. Deferimento,

VENTUROSA/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

LANÇAMENTO DO EDITAL	<b>18.03.2021</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>23.03 A 23.04.2021</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 25.03.2021</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>31.03.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>01 A 03.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>07.04.2021</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	<b>26.04.2021</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>14.05.2021</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021 MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CARGOS DE PROFESSOR</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>DATA: 30.05.2021 TARDE DAS 14:00H ÀS 16:00H DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>31.05.2021</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>01 A 03.06.2021</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PARCIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>18.06.2021</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>18.06.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA	



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETIVA	19 A 21.06.2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	26.06.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	26.06.2021
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	26.06.2021
PRAZO PARA REMESSA DOS TÍTULOS	28.06 A 02.07.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	16.07.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17 A 19.07.2021
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	24.07.2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	24.07.2021
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMUPE)</b>	26.07.2021

ANEXO VI FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	NIS
E-MAIL		

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA/PE, de 18 de março 2021 - relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE, de 18 de março de 2021, e de que minha solicitação somente será



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

VENTUROSA/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade(RG) nº \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
VENTUROSA- PE, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penalidades da lei,  
para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de  
2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o  
pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura  
Municipal de VENTUROSA-PE, conforme Edital Nº001/2021. A referida condição de  
hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de  
até meio salário mínimo.

VENTUROSA/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ANEXO VIII**

**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19**



**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA  
COVID-19**



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## **EVENTO:**

### **APLICAÇÃO DE PROVAS DE SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO**

#### **01 PREMISSA**

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, está atenta em relação às situações de perigo que surgiram com a disseminação do NOVOCORONAVÍRUS e da COVID-19, e, conforme as recentes disposições legislativas, adota todas as medidas para contrastar e conter a disseminação do novo vírus nos locais de aplicação de provas de seletivos/concursos públicos, assim regulando todas as medidas de segurança que devem ser adotadas por seus colaboradores.

#### **02 OBJETIVO**

O objetivo deste protocolo é tornar OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS seguros onde os colaboradores possam realizar suas atividades. Nesse sentido, são proporcionadas todas as precauções necessárias que devem ser adotadas para combater a propagação do NOVOCORONAVÍRUS e a COVID-19.

#### **03 INFORMAÇÃO**

A FUNVAPI informa todos os colaboradores e qualquer pessoa que adentre os locais de provas sobre as disposições de segurança, entregando e/ou publicando folhetos e gráficos na entrada e nos locais mais visíveis.





ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Em particular, as informações dizem respeito a:

- A obrigação de ficar em casa na presença de febre (acima de 37,5°) ou outros sintomas da gripe e de ligar para o médico da família e a autoridade de saúde.
- A conscientização e aceitação de que não se pode entrar/permanecer nos locais de provas, e de que se deve declarar prontamente se, mesmo após a entrada, existirem condições perigosas (sintomas de gripe, temperatura, origem de áreas em risco ou contato com pessoas com vírus nos últimos 14 dias, etc.).
- O compromisso de cumprir todas as disposições das autoridades e da FUNVAPI ao acessar os locais de provas (manter a distância de segurança, observar as regras de higiene das mãos e manter comportamentos higiênicos corretos).
- O compromisso de informar de forma rápida e responsável seu superior sobre quaisquer sintomas de gripe, tendo o cuidado de permanecer a uma distância adequada das pessoas presentes.

#### **04 MODALIDADE DE ENTRADA NOS LOCAIS DE PROVAS**

Antes de entrar no local de prova, os colaboradores e candidatos serão submetidos a verificações da temperatura corporal por meio de termômetro digital. Se a temperatura for superior a 37.5°, o acesso ao local de prova não será permitido.

As pessoas nessa condição serão isoladas temporariamente, o serviço público de saúde deve ser acionado o mais rápido possível, devendo ser seguido todas as instruções indicadas.

Os candidatos que nos últimos 14 dias tiverem tido contato com indivíduos com resultado positivo para COVID-19, deverão manter-se em isolamento, conforme as indicações da OMS.

#### **05 MODALIDADE DE ACESSO PARA FORNECEDORES EXTERNOS**

Sobre o acesso para fornecedores externos, foram identificados procedimentos de entrada, trânsito e saída através de métodos, caminhos e prazos predefinidos, a fim de reduzir as oportunidades de contato com os colaboradores de interesse.

Se possível, os condutores dos meios de transporte devem permanecer a bordo de seus próprios veículos: o acesso aos locais de provas não é permitido por qualquer



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

motivo. Para as necessárias atividades de carga e descarga, o transportador deve cumprir a distância estrita de um metro.

Se houver um serviço de transporte organizado pela FUNVAPI, a segurança dos colaboradores deve ser garantida e respeitada em cada deslocamento.

As regras deste Protocolo se estendem aos fornecedores contratados que podem organizar escritórios e canteiros de obras permanentes e temporários dentro dos locais e áreas de produção.

#### **06 LIMPEZA E SANITIZAÇÃO NOS LOCAIS DE PROVA**

A FUNVAPI garante limpeza diária e higienização periódica dos locais de provas e áreas comuns.

A FUNVAPI, conforme as indicações do Ministério da Saúde e os métodos considerados mais adequados, pode organizar intervenções de limpeza especiais/periódicas usando benefícios sociais.

#### **07 PRECAUÇÕES DE HIGIENE PESSOAL**

É obrigatório que as pessoas presentes nos locais de provas tomem todas as precauções higiênicas, especialmente para as mãos.

A FUNVAPI deve fornecer meios adequados de limpeza das mãos. Recomenda-se a limpeza frequente das mãos com água e sabão.

#### **08 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A adoção das medidas de higiene e dos equipamentos de proteção individual indicados neste Protocolo é fundamental e, dada a atual situação de emergência, está claramente ligada à disponibilidade no mercado. Por estas razões:

a) As máscaras devem ser usadas de acordo com as disposições da Organização Mundial da Saúde.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

- b) Os colaboradores da FUNVAPI utilizarão luvas para manuseio das provas e demais materiais nas salas de aplicação de provas, bem como, proteção de rosto em pvc e batas em tnt descartável.
- c) Dada a situação de emergência, em caso de dificuldades de suprimento e com o único objetivo de evitar a propagação do vírus, podem ser usadas máscaras cujo tipo corresponda às indicações da autoridade sanitária.
- d) Também se recomenda que a própria FUNVAPI prepare um líquido de limpeza, conforme as indicações da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks> ).

Se o trabalho exigir uma distância interpessoal de menos de um metro e outras soluções organizacionais não forem possíveis, ainda será necessário o uso de máscaras e outros dispositivos de proteção que cumpram as disposições das autoridades científicas e de saúde (luvas, óculos de proteção, macacões, toucas, aventais, etc.).

## **09 ÁREAS COMUNS**

Prevê-se a ventilação contínua das instalações, um tempo de estacionamento reduzido nesses espaços e a manutenção da distância de segurança de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos nas salas de aplicação de provas.

Será garantida a sanitização periódica e a limpeza diária dos locais de provas com detergentes específicos.

## **10 ORGANIZAÇÃO DA FUNVAPI**

Conforme as normas de referência e as disposições do sindicato, e limitado ao período de emergência devido ao COVID-19, a FUNVAPI pode ordenar o fechamento de todo departamento diferente da produção ou daqueles cuja operação é possível através do trabalho inteligente ou, em qualquer caso, remotamente.

Além disso, a FUNVAPI pode implementar as seguintes medidas:

- ✓ Assegurar a rotação dos colaboradores alocados nos locais de provas, com o objetivo de minimizar os contatos e criar grupos autônomos, distintos e reconhecíveis.
- ✓ Utilizar o home office para todas as atividades que podem ser cumpridas em casa ou a distância.



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

- ✓ Articular força tarefa conjunta com a Polícia Militar e Guarda Municipal no sentido de dispersar quaisquer aglomeração na entrada dos centros de aplicação de provas após o fechamento dos portões.

### **11 PESSOA SINTOMÁTICA NA FUNVAPI**

Caso algum colaborador FUNVAPI desenvolva febre e sintomas de infecção respiratória (tosse), deve declará-lo imediatamente para a Coordenação do Concurso. Ele deverá ser isolado, junto com as outras pessoas presentes no local, conforme as disposições da autoridade sanitária. A FUNVAPI notificará imediatamente as autoridades sanitárias competentes e os números de emergência do COVID-19 fornecidos pelo Órgão Municipal/Estadual ou pelo Ministério da Saúde.

A FUNVAPI colabora com as autoridades de saúde para identificar qualquer "contato próximo" de uma pessoa presente nos locais de provas que seja positiva com o teste para COVID-19. Isso permite que as autoridades apliquem as medidas de quarentena necessárias e apropriadas. Durante o período de investigação, a FUNVAPI pode pedir para os possíveis contatos próximos deixar o local, também de acordo com as indicações da Autoridade de Saúde.

### **12 ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO**

Os profissionais de saúde envolvidos na aplicação e verificação das regras do presente protocolo de segurança mantém vínculo de prestação de serviço com a FUNVAPI.

### **13 SINALIZAÇÃO**

Nos locais de aplicação de provas será utilizado material visual reprográfico lúdico para sinalização preventiva na aplicação deste protocolo, que pode ser impressa e usada conforme necessidade.